

AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AS SEGUINTE REGRAS ESTATUTÁRIAS:

Prazo para registro de chapas:

- a) O prazo para registro de chapas será de 8 dias, contados do dia posterior ao da publicação do presente edital;**
- b) O horário de funcionamento da secretaria da entidade sindical para recebimento de requerimento de registro de chapa será de 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira;**
- c) O requerimento de registro de chapa deverá vir acompanhado por duas vias, assinado pelo presidente do pleito, assinado pela totalidade dos candidatos que integram e será instruído com os seguintes documentos: I- Ficha de qualificação dos candidatos da chapa respectiva, em 2 (duas) vias assinadas por cada membro da chapa; II-Cópia autenticada da CTPS de cada candidato nas páginas da qualificação, foto e contrato de trabalho; III- Comprovante do tempo de exercício da profissão ou atividade vinculada à categoria profissional, na base territorial de exercício da profissão ou atividade vinculada à categoria profissional, na base territorial do sindicato, através da CTPS; IV-Prazo para impugnação de registro de chapas: será de 05 (cinco) dias contados da publicação das chapas inscritas.**


Williney Conegundes de Almeida
Presidente